



# PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Segunda-feira, 13 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 323

Página 1 de 33

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

## PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

### Atos Oficiais

#### LEI Nº 3.556 DE 10 DE MAIO DE 2019

*(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)*

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ R\$ 3.136.500,00 (Três milhões, cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), as seguintes dotações:

02.14.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.14.04- COORD DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Despesas de Capital

Investimentos

654-	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.20.00-	SEC. MUNIC. DE OPERAÇÕES URBANAS	
02.20.01-	COORD. DE LIMPEZA PÚBLICA	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
821-	Equipamentos e Material Permanente	1.953.103,33
02.21.00-	SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
02.21.01-	DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
871-	Equipamentos e Material Permanente	380.820,00
02.23.00-	SEC. MUNIC. DE DES. AGROPECUÁRIO	
02.23.01-	DIR. DE DESENV. AGROP E CONS. ESTRADAS.	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
935-	Equipamentos e Material Permanente	752.576,67
	TOTAL	3.136.500,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 3.136.500,00 (Três milhões, cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º da lei Federal 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

Artigo 3º “Fica convalidado na Lei nº 3.442 de 04/10/2017– PPA e na Lei nº 3.522 de 20/11/2018– LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos. “

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pederneiras, 10 de maio de 2019.

Vicente Juliano Minguilí Canelada

Prefeito Municipal



## Decretos

### DECRETO Nº-4660 DE 05 DE ABRIL DE 2019

*(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)*

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.528 DE 20/11/2018, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$-144.028,32 (Cento e quarenta e quatro milhões, vinte e oito reais, trinta e dois centavos), as seguintes dotações:

02.01.00-	GABINETE	
02.01.04-	FUNDO DE BOMBEIROS DE PEDERNEIRAS-FUMB	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
68-	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	351,00
02.02.00-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.02.01-	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
94-	Equipamentos e Material Permanente	6.609,00
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
96-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50,00
02.09.00-	SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL	
02.09.01-	SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
221-	Obras e Instalações	38.847,02
02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02.10.01-	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
237-	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	7.000,00
258-	Material de Consumo	1.500,00
02.10.02-	DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
02.11.00-	FDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
02.11.01-	FDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
343-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.500,00
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.03-	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
502-	Material de Consumo	2.519,00
02.14.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.14.02-	COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
594-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
601-	Obras e Instalações	437,31
02.18.00-	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.18.01-	DIR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
759-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.690,00
02.20.00-	SEC. MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	
02.20.01-	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
	Despesas Correntes	





## DECRETO Nº-4662 DE 25 DE ABRIL DE 2019

*(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)*

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.555 DE 25/04/2019, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$- 275.362,00 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais), as seguintes dotações:

02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.02-	DIR DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
426-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica		275.362,00
	TOTAL		275.362,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 275.362,00 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º da Lei Federal 4.320 de 1964 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de abril de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da presente licitação, que adjudicou o objeto, e autorizada a contratação da empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pelo valor total de R\$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), com todas as demais condições de acordo com o Edital. Pederneiras, 10 de maio de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

	Despesas de Custeio	
806-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.430,04
02.21.00-	SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
02.21.01-	DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
866-	Obras e Instalações	53.094,95
	TOTAL	144.028,32

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$-144.028,32 (Cento e quarenta e quatro milhões, vinte e oito reais, trinta e dois centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, Inciso II, § 3º e Inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

02.01.00-	GABINETE	
02.01.04-	FDO DE BOMBEIROS DE PEDERNEIRAS-FUMB	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
63	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	351,00
02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01-	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
292-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
02.14.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.14.02-	COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
586-	Material de Consumo	8.000,00
02.20.00-	SEC. MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	
02.20.01-	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
803-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.430,04
	TOTAL	17.281,04

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 05 de abril de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal



## Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00020/2019

Às 09:48 horas do dia 10 de maio de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 70/2019, Pregão nº 00020/2019.

### Resultado da Homologação

#### Item: 1

**Descrição:** TRATOR

**Descrição Complementar:** Máquina tipo pá-carregadeira sobre pneus, nova de fábrica, ano 2018 ou posterior, com no mínimo as seguintes características: tração nas quatro rodas (4x4); motor a diesel certificação Tier IIIA com 6 cilindros, turbo alimentado e pós-resfriado, fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento ou mesmo grupo econômico; potência líquida de no mínimo 130 hp, em conformidade com saej 1349; torque líquido de no mínimo 600 nm, em conformidade com saej 1349; peso operacional: mínimo de 11 ton; transmissão hidrostática ou power-shift; cambio com 4 velocidades a frente e 2 a ré ou hidrostática; sistema hidráulico sensível à carga; direção servo-assistida totalmente hidráulica; coluna ajustada do volante de direção; chassi articulado; freio a disco em banho de óleo de acionamento totalmente hidráulico, fechados, vedados e autoajustáveis nas 4 rodas; sistema de monitoramento remoto com horímetro e localização, durante o período de garantia; cabine fechada com certificação rops (contra capotagem) e fops (contra queda de materiais); pneus dianteiros e traseiros de 20.5 x 25 I3 16 lonas ou superior, fornecido no mercado nacional; demais condições conforme edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 358.000,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO , pelo melhor lance de R\$ 366.000,0000 , com valor negociado a R\$ 320.000,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/05/2019 15:24:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO, CNPJ/CPF: 52.226.073/0001-08, Melhor lance: R\$ 366.000,0000, Valor Negociado: R\$ 320.000,0000
Homologado	10/05/2019 09:48:16	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Fim do documento



## Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00022/2019

Às 09:48 horas do dia 10 de maio de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 72/2019, Pregão nº 00022/2019.

### Resultado da Homologação

#### Item: 1

**Descrição:** ROÇADEIRA MANUAL

**Descrição Complementar:** Roçadeira costal profissional à gasolina, para serviços pesados, indicada para corte de grama, capim, pasto, arbusto, macegas e pequenas árvores, com cabo formato de guidão para uso com as duas mãos, com ajuste de posição, com sistema de cinto duplo, onde a máquina fica presa na lateral do corpo, com isso oferece mais liberdade na hora do trabalho, com peso menor que 9 kg, capacidade do tanque maior que 500 ml, potência maior que 2 CV contendo todos os itens de segurança obrigatórios.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 24.191,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.175,6600 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/05/2019 09:39:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.865.897/0001-59, Melhor lance: R\$ 7.175,6600
Homologado	10/05/2019 09:48:57	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Fim do documento



## Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00026/2019 (SRP)

Às 09:49 horas do dia 10 de maio de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 42/2019, Pregão nº 00026/2019.

### Resultado da Homologação

#### Item: 1

**Descrição:** SUPLEMENTO NUTRICIONAL

**Descrição Complementar:** SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES CAFEÍNA, TAURINA, GLUCORONOLACTONA, AMIDO DE MILHO, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS B2, B3, B5, B6, B12, OUTROS COMPONENTES C/ SABOR, APRESENTAÇÃO GEL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 500

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 236,6600

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** JPH BARROS COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 500 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/05/2019 14:39:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JPH BARROS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 26.892.450/0001-20, Melhor lance: R\$ 160,0000
Homologado	10/05/2019 09:49:59	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

#### Item: 2

**Descrição:** DIETA ENTERAL

**Descrição Complementar:** DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S, VIT., MINERAIS, FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE, SABOR C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1.000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 72,7600

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CM HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 41,6000 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/05/2019 14:39:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R\$ 41,6000
Homologado	10/05/2019 09:50:12	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Fim do documento



## Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00021/2019

Às 09:43 horas do dia 10 de maio de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 71/2019, Pregão nº 00021/2019.

### Resultado da Homologação

#### Item: 1

**Descrição:** TRATOR

**Descrição Complementar:** Trator agrícola de rodas com as seguintes especificações mínimas: novo, sem uso, ano de fabricação não inferior a 2018, motor diesel com potência de 88 cv, cabinado (com ar-condicionado), injeção direta, refrigerado a água; tração 4x4; transmissão com 12 marchas a frente e 12 a ré; alavancas laterais; bloqueio do diferencial com acionamento mecânico; com sistema hidráulico, capacidade de levantar no braço oscilante (rótula) de 2200 kgf composto de bomba hidráulica com vazão mínima de 20 l/min, controle remoto de 2 válvulas de dupla ação; sistema elétrico de 12 v; sistema de direção hidrostática; embreagem dupla independente com discos ceramético; freio de serviço tipo discos em banho de óleo com acionamento hidráulico, freio de estacionamento; rodagem dianteira 12.4x24 e traseira 18.4x30; painel composto de tacômetro, termômetro, indicador de combustível, luzes de advertência para, pressão de óleo, alternador, restrição do filtro do ar, rotação da tdp e luzes direcionais; sistema de iluminação composto de faróis dianteiros e traseiros; tanque de combustível com capacidade de 70 litros; 04 pesos dianteiros e 04 traseiros sendo 02 em cada roda. Garantia mínima de 12 meses.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 337.000,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MARKA VEICULOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 264.000,0000 , com valor negociado a R\$ 250.000,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	29/04/2019 13:39:55	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Adjudicado	10/05/2019 09:20:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARKA VEICULOS LTDA., CNPJ/CPF: 53.165.106/0009-69, Melhor lance: R\$ 264.000,0000, Valor Negociado: R\$ 250.000,0000
Homologado	10/05/2019 09:43:56	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

#### Item: 2

**Descrição:** ROÇADEIRA COM TRATOR

**Descrição Complementar:** Roçadeira para trator, nova, sem uso com operação central e/ou deslocamento lateral à direita com as seguintes características: nova, sem uso, largura de corte mínima de 1.500 mm, 02 facões, altura de corte de 40 a 140 mm acoplamento ao trator de 3 pontos, cat II e tomada de força, largura total de 1.800 mm, chassi com viga de sustentação na parte superior, correias em v com esticador e patins laterais reguláveis. Garantia mínima de 12 meses.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não



**Valor estimado: R\$ 9.033,3300**

**Situação: Homologado**

**Adjudicado para:** COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 8.090,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 09:20:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA., CNPJ/CPF: 56.780.901/0001-06, Melhor lance: R\$ 8.090,0000
Homologado	10/05/2019 09:43:56	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

**Item: 3**

**Descrição:** ROÇADEIRA TRATOR ARADO

**Descrição Complementar:** Roçadeira para trator, nova, sem uso com operação central e/ou deslocamento lateral à direita com as seguintes características: nova, sem uso, largura de corte mínima de 3.000 mm, 04 facões, altura de corte de 40 a 140 mm acoplamento ao trator de 3 pontos, cat II e tomada de força, largura total de no máximo 3.200 mm, chassis com viga de sustentação na parte superior, transmissão direta, multiplicador de velocidade de giro livre, embreagem de segurança. Garantia mínima de 12 meses.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado: R\$ 19.166,6700**

**Situação: Homologado**

**Adjudicado para:** MANJATO TRATORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16.399,0000 , com valor negociado a R\$ 16.350,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 09:20:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MANJATO TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 00.492.308/0001-00, Melhor lance: R\$ 16.399,0000, Valor Negociado: R\$ 16.350,0000
Homologado	10/05/2019 09:43:57	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

**Fim do documento**



## Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00023/2019

Às 09:44 horas do dia 10 de maio de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 69/2019, Pregão nº 00023/2019.

### Resultado da Homologação

**Item: 1**

**Descrição:** TRATOR

**Descrição Complementar:** Carregadeira frontal (retroescavadeira versão pá, equipada com contrapeso traseiro em substituição ao mecanismo de retroescavadeira), 4x4, nova, sem uso, zero hora, ano 2018 ou posterior, motor diesel turbo alimentado, 04 cilindros, potência líquida do motor igual ou superior a 80 cv, chassi monobloco fabricado em peça única sem qualquer conexão ou parafuso, capacidade da caçamba igual ou superior a 1 jarda cúbica, capota tipo rops e fops, parabrisa dianteiro com limpador e esguicho de água, transmissão sincronizada com conversor e inversor hidráulico com 4 marchas à frente e 04 marchas à ré, sistema de freio de serviço banhado à óleo e sistema de freio de estacionamento/segurança à disco seco acionado mecanicamente, totalmente independente do sistema de freio de serviço, assento do operador ajustável com cinto de segurança, 02 faróis dianteiros e 02 traseiros, espelho retrovisor, luzes de freio, luzes direcionais dianteiras e traseiras, alarme de ré, extintor de incêndio, triângulo e tapete de borracha.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 430.000,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 389.400,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/05/2019 09:36:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.224.121/0001-01, Melhor lance: R\$ 389.400,0000
Homologado	10/05/2019 09:44:29	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Fim do documento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS  
PEDERNEIRAS-SP****ATA DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019**

Processo Administrativo Nº 53/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: SILMARA FERNANDES

Data de Publicação: 09/04/2019 08:08:55

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/05/2019 10:56:12  
OFICINA DE AUXILIAR DE ELETRICISTA****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: próprio	Modelo:
Descrição: OFICINA DE AUXILIAR DE ELETRICISTA - CONFORME ANEXO I DO EDITAL			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 46,99	Valor Total: 1.879,60	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L.W PIREZ TREINAMENTOS ME	046	20.741.943/0001-82	8.000,00	46,99	Sim
2 CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	029	24.418.375/0001-34	260,00	47,00	Sim
3 HELCIO SOARES PADILHA JUNIOR 08444973980	002	18.437.519/0001-05	180,00	64,00	Sim
4 IC TREINAMENTOS LTDA ME	014	28.736.195/0001-51	4.000,00	70,00	Sim
5 M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA	081	11.218.249/0001-94	215,00	73,99	Sim
6 MN DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME	072	17.076.626/0001-84	200,00	94,00	Sim
7 ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA	025	19.387.825/0001-39	210,00	210,00	Não
8 GRADUX BRASIL EIRELI EPP	048	23.191.866/0001-22	8.000,00	8.000,00	Sim
9 CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA - EIRELI - ME	093	05.200.681/0001-55	40.000,00	40.000,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/05/2019 10:56:12  
OFICINA DE CONFEITARIA****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: próprio	Modelo:
Descrição: OFICINA DE CONFEITARIA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 42,59	Valor Total: 851,80	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L.W PIREZ TREINAMENTOS ME	046	20.741.943/0001-82	6.000,00	42,59	Sim
2 HELCIO SOARES PADILHA JUNIOR 08444973980	085	18.437.519/0001-05	180,00	65,00	Sim
3 IC TREINAMENTOS LTDA ME	014	28.736.195/0001-51	2.000,00	80,00	Sim
4 M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA	081	11.218.249/0001-94	215,00	95,70	Sim
5 MN DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME	072	17.076.626/0001-84	200,00	99,90	Sim
6 ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA	089	19.387.825/0001-39	160,00	160,00	Não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS  
PEDERNEIRAS-SP**

7 GRADUX BRASIL EIRELI EPP	065	23.191.866/0001-22	4.000,00	4.000,00	Sim
8 CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA - EIRELI - ME	058	05.200.681/0001-55	20.000,00	20.000,00	Sim
9 S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME	024	05.823.127/0001-24	60.000,00	60.000,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	029	24.418.375/0001-34	260,00	42,50	Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/05/2019 10:56:12  
OFICINA DE AUXILIAR DE MECÂNICO DE AR CONDICIONADO****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: próprio	Modelo:
Descrição: OFICINA DE AUXILIAR DE MECÂNICO DE AR CONDICIONADO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 51,05	Valor Total: 2.042,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L.W PIREZ TREINAMENTOS ME	046	20.741.943/0001-82	8.000,00	51,05	Sim
2 CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	029	24.418.375/0001-34	260,00	51,10	Sim
3 HELCIO SOARES PADILHA JUNIOR 08444973980	002	18.437.519/0001-05	180,00	70,00	Sim
4 IC TREINAMENTOS LTDA ME	014	28.736.195/0001-51	4.000,00	75,00	Sim
5 MN DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME	037	17.076.626/0001-84	200,00	99,00	Sim
6 M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA	081	11.218.249/0001-94	215,00	118,99	Sim
7 ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA	089	19.387.825/0001-39	290,00	290,00	Não
8 GRADUX BRASIL EIRELI EPP	065	23.191.866/0001-22	8.000,00	8.000,00	Sim
9 CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA - EIRELI - ME	093	05.200.681/0001-55	40.000,00	40.000,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 10/05/2019 10:56:12  
OFICINA DE AUXILIAR DE PET SHOP E VETERINÁRIA****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: próprio	Modelo:
Descrição: OFICINA DE AUXILIAR DE PET SHOP E VETERINÁRIA - CONFORME ANEXO I DO EDITAL			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 61,02	Valor Total: 2.440,80	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L.W PIREZ TREINAMENTOS ME	030	20.741.943/0001-82	6.000,00	61,02	Sim
2 M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA	081	11.218.249/0001-94	195,00	67,95	Sim
3 IC TREINAMENTOS LTDA ME	014	28.736.195/0001-51	4.000,00	80,00	Sim
4 MN DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME	072	17.076.626/0001-84	200,00	97,10	Sim
5 ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA	025	19.387.825/0001-39	250,00	250,00	Não



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

6 GRADUX BRASIL EIRELI EPP	065	23.191.866/0001-22	8.000,00	8.000,00	Sim
7 CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA - EIRELI - ME	093	05.200.681/0001-55	40.000,00	40.000,00	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	029	24.418.375/0001-34	210,00	61,00	Sim

### LOTE 5 - HOMOLOGADO - 10/05/2019 10:56:12 OFICINA DE BARBEIRO PROFISSIONAL

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: próprio	Modelo:
Descrição: OFICINA DE BARBEIRO PROFISSIONAL - CONF ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 46,95	Valor Total: 1.878,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L.W PIRES TREINAMENTOS ME	046	20.741.943/0001-82	6.000,00	46,95	Sim
2 CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	029	24.418.375/0001-34	210,00	46,98	Sim
3 M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA	081	11.218.249/0001-94	215,00	77,00	Sim
4 IC TREINAMENTOS LTDA ME	014	28.736.195/0001-51	4.000,00	80,00	Sim
5 MN DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME	072	17.076.626/0001-84	200,00	97,20	Sim
6 ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA	025	19.387.825/0001-39	310,00	310,00	Não
7 GRADUX BRASIL EIRELI EPP	065	23.191.866/0001-22	8.000,00	8.000,00	Sim
8 CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA - EIRELI - ME	093	05.200.681/0001-55	40.000,00	40.000,00	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

### LOTE 6 - HOMOLOGADO - 10/05/2019 10:56:12 OFICINA DE PIZZAIOLO

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: próprio	Modelo:
Descrição: OFICINA DE PIZZAIOLO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 70,32	Valor Total: 843,84	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L.W PIRES TREINAMENTOS ME	046	20.741.943/0001-82	6.000,00	70,32	Sim
2 HELCIO SOARES PADILHA JUNIOR 08444973980	002	18.437.519/0001-05	180,00	70,35	Sim
3 CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	093	24.418.375/0001-34	260,00	71,05	Sim
4 IC TREINAMENTOS LTDA ME	078	28.736.195/0001-51	1.200,00	75,00	Sim
5 M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA	081	11.218.249/0001-94	182,00	182,00	Sim
6 MN DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME	072	17.076.626/0001-84	200,00	200,00	Sim
7 ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA	025	19.387.825/0001-39	230,00	230,00	Não



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

8 GRADUX BRASIL EIRELI EPP	065	23.191.866/0001-22	2.400,00	2.400,00	Sim
9 CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA - EIRELI - ME	058	05.200.681/0001-55	22.000,00	22.000,00	Sim
10 S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME	024	05.823.127/0001-24	60.000,00	60.000,00	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

### LOTE 7 - HOMOLOGADO - 10/05/2019 10:56:12 OFICINA DE AUXILIAR DE POLIMENTO AUTOMÁTICO

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: próprio	Modelo:
Descrição: OFICINA DE AUXILIAR DE POLIMENTO AUTOMÁTICO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 61,56	Valor Total: 984,96	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L.W PIRES TREINAMENTOS ME	046	20.741.943/0001-82	6.000,00	61,56	Sim
2 CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	029	24.418.375/0001-34	210,00	61,58	Sim
3 IC TREINAMENTOS LTDA ME	014	28.736.195/0001-51	1.600,00	80,00	Sim
4 M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA	081	11.218.249/0001-94	215,00	193,20	Sim
5 MN DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME	037	17.076.626/0001-84	200,00	200,00	Sim
6 ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA	089	19.387.825/0001-39	350,00	350,00	Não
7 GRADUX BRASIL EIRELI EPP	065	23.191.866/0001-22	3.200,00	3.200,00	Sim
8 CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA - EIRELI - ME	058	05.200.681/0001-55	45.000,00	45.000,00	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**AUTORIDADE:** VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019  
PROCESSO Nº 54/2019  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **LIZABELLO & ZORZETE – LUBRIFICANTES LTDA ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 17/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
04	250	FR	Óleo de transmissão automática tipo ATF – Frasco de 1 litro, tendo como referência as marcas <b>Ipiranga, Petrobrás, Texaco, Mobil e Castrol</b> , ou similar de qualidade igual ou superior.	MULT LUB	8,50	2.125,00
07	900	FR	Óleo lubrificante 5W40 – Frasco 1 litro, tendo como referência as marcas <b>Ipiranga, Petrobrás, Texaco, Mobil, Castrol e Petronas</b> , ou similar de igual qualidade ou superior.	MULT LUB	11,37	10.233,00
08	600	FR	Óleo lubrificante 5W30 para motor gasolina/álcool – Frasco de 1 litros, tendo como referência as marcas <b>Ipiranga, Petrobrás, Texaco, Mobil, Castrol e Petronas</b> , ou similar de igual qualidade ou superior.	MULT LUB	11,70	7.020,00
09	250	FR	Óleo de transmissão 90 API GL5 – Frasco de 1 litro, tendo como referência as marcas <b>Ipiranga, Petrobrás, Texaco, Mobil, Castrol, Petronas e Agecom</b> , ou similar de igual qualidade ou superior.	MULT LUB	8,50	2.125,00
10	120	FR	Óleo de transmissão automática GL 5 SAE 140 – Frasco de 1 litros, tendo como referência as marcas <b>Ipiranga, Petrobrás, Texaco, Mobil, Petronas e Agecom</b> , ou similar de igual qualidade ou superior.	MULT LUB	9,16	1.099,20
11	600	FR	Óleo lubrificante 20W50 API SJ – Frasco de 1 litro, tendo como	MULT LUB	8,06	4.836,00

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			referência as marcas <b>Ipiranga, Petrobrás, Texaco, Mobil, Castrol, YPF e Petronas</b> , ou similar de igual qualidade ou superior.			
14	450	FR	Óleo lubrificante Diesel 15W40 – Frasco de 1 litro, tendo como referência as marcas <b>Ipiranga, Petrobrás, Texaco, Castrol, Agecom, YPF e Petronas</b> , ou similar de igual qualidade ou superior.	MULT LUB	8,32	3.744,00
18	400	LTS	Óleo de transmissão 90 API GL5 – Galão/Balde 20 litros, tendo como referência as marcas <b>Ipiranga, Petrobrás, Texaco, Castrol, Agecom, YPF e Petronas</b> , ou similar de igual qualidade ou superior.	MULT LUB	9,39	3.756,00
19	500	LTS	Óleo de transmissão automática tipo ATF – Galão/Balde 20 litros, tendo como referência as marcas <b>Ipiranga, Petrobrás, Texaco, Castrol, Agecom, YPF e Petronas</b> , ou similar de igual qualidade ou superior.	MULT LUB	9,62	4.810,00
20	1800	LTS	Óleo hidráulico 68 API HL – Galão/Balde 20 litros, tendo como referência as marcas <b>Ipiranga, Petrobrás, Texaco, Petronas e Agecom</b> , ou similar de igual qualidade ou superior.	MULT LUB	6,75	12.150,00
22	2200	LTS	Óleo lubrificante diesel 15W40 – Galão/Balde 20 litros, tendo como referência as marcas <b>Ipiranga, Petrobrás, Texaco, Castrol, Agecom, YPF e Petronas</b> , ou similar de igual qualidade ou superior.	MULT LUB	6,92	15.224,00
23	300	LTS	Óleo lubrificante para transmissão mecânica SAE 140 API GL4 – Galão/Balde 20 litros, tendo como referência as marcas <b>Petrobras, Ipiranga, Texaco, Mobil, Castrol, YPF, Repsol e Petronas</b> , ou similar de igual qualidade ou superior.	MULT LUB	7,53	2.259,00
25	140	FR	Óleo lubrificante semissintético 15W40 para motor gasolina/ etanol/ flex/gnv – Frasco 1 litro, tendo como referência as marcas <b>Ipiranga, Petrobras, Texaco, Mobil, Castrol e Petronas</b> , ou similar de igual qualidade ou superior.	MULT LUB	9,60	1.344,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.**

**10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;**

**9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;**

**9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 26 de abril de 2019.

**EMERSON LIZABELLO**

CPF nº 145.647.658-09

Lizabello & Zorzete – Lubrificantes Ltda - Me

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019  
PROCESSO Nº 54/2019  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **STORE DO BRASIL LTDA - ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 17/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
05	80	FR	Óleo de freio especial DOT 04 – Frasco de 500ml, tendo como referência as marcas <b>Varga, Petrobrás, Ipiranga, Bosch e Controil</b> , ou similar de igual qualidade ou superior.	PETROBRAS / LUBRAX	15,50	1.240,00
06	180	FR	Óleo de freio DOT 03 – Frasco 500ml, tendo como referência as marcas <b>Varga, Petrobrás, Ipiranga, Bosch e Controil</b> , ou similar de igual qualidade ou superior.	PETROBRAS / LUBRAX	13,60	2.448,00
16	200	FR	Óleo lubrificante para motor Sthil 2 tempos.	STHIL	31,90	6.380,00
17	100	FR	Óleo lubrificante 10W30 para motores flex gasolina/etanol – Frasco de 1 litro, tendo como referência as marcas <b>Petrobrás, Repsol, YPF, Ipiranga e Petronas</b> , ou similar de igual qualidade ou superior.	PETROBRAS / LUBRAX	19,00	1.900,00
21	600	L	Óleo hidráulico THF-11 – Galão/Balde 20 litros, tendo como referência as marcas <b>Ipiranga e Petrobrás</b> , ou similar de igual qualidade ou superior.	PETROBRAS / LUBRAX	18,58	11.148,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almojarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almojarifado e Controle Patrimonial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

**Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP**  
**Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 - O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

8 - Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.**

**10.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;**

**9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;**

**9.3 - A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.**

**10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de**

Rua Siqueira Campos, S-64 - Centro - CEP 17.280-000 - Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 - Fax: (14) 3284 1764 - [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 26 de abril de 2019.

**CAROLINA GONÇALVES PORTELLA**  
CPF nº 009.662.529-50  
Store do Brasil Ltda - Me

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019  
PROCESSO Nº 54/2019  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 17/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
02	05	TM	Graxa Chassis 2 – Tambor de 170Kg, tendo como referência as marcas <b>Marfak, Texaco, Petrobrás e Ipiranga</b> , ou similar de igual qualidade ou superior	IPIRANGA	1.998,00	9.990,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2

hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP**  
**Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.**

**10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;**

**9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;**

**9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.**

**10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.**

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 26 de abril de 2019.

**PEDRO LORENÇO JORGE**

CPF nº 389.054.328-67

West Parts Peças e Lubrificantes Eireli - EPP

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019  
PROCESSO Nº 54/2019  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 17/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
03	250	FR	Óleo lubrificante sintético SAE 5W30 (Motor Diesel), classe TFE ACEA E4/E7 – Galão/balde de 20 litros, tendo como referência as marcas <b>Lubrax, Petronas e Shell</b> , ou similar de igual qualidade ou superior.	LUBRAX	23,99	9.596,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2

hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP**  
**Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.**

**10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;**

**9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;**

**9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.**

**10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.**

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 30 de abril de 2019.

**GUILHERME RODRIGUES DE C. ANDRADE**

CPF nº 383.635.298-26

Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda Me

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**

Prefeito Municipal

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



## TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281